

**PROJETO DE LEI N.º __63__ / 2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Ficha:- 288
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 4502 2.456-Manutenção da assistência odontológica básica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Cod. Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:- 3.000,00

Ficha:- 401
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:- 02-Divisão de Planejamento e Convênios
Funcional Programática:- 15.451 4509 1.468-Obras de acessibilidade e mobilidade pública urbana
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Cod. Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 57.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução Parcial

Ficha:- 105
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Cod. Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 140
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.364 4504 2.469-Concessão de auxílio transporte a estudantes
Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Cod. Aplicação:- 200.0013-ENSINO SUPERIOR
Valor R\$:- 15.000,00

Ficha:- 155
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Cod. Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R\$:- 15.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de novembro de 2021.